

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 22/2019

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 35/2012, de 15 de fevereiro, na sua redação atual, conjugados com o n.º 2 do artigo 13.º e com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual, resulta que os membros do conselho diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.), são designados por resolução do Conselho de Ministros, sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde, para um mandato de três anos, até ao limite máximo de três renovações consecutivas.

Atendendo a que o anterior presidente do conselho de diretivo da ACSS, I. P., renunciou ao cargo, torna-se necessário proceder à designação de um novo presidente, para completar o mandato em curso do atual conselho diretivo, que termina em 31 de dezembro de 2020.

A remuneração dos membros do conselho diretivo deste instituto público de regime especial obedece ao disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2012, de 15 de março.

Foi ouvida, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, que se pronunciou favoravelmente sobre a designação constante da presente resolução.

Assim:

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 35/2012, de 15 de fevereiro, na sua redação atual, dos n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º, do artigo 15.º e da alínea c) do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual, e da alínea d) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Designar, sob proposta dos Ministros das Finanças e da Saúde, Márcia Raquel Inácio Roque, para o cargo de presidente do conselho diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., cuja idoneidade, experiência e competências profissional para o desempenho do cargo são evidenciadas na respetiva sinopse curricular, que consta do anexo à presente resolução e da qual faz parte integrante.

2 — Estabelecer que a presente designação é feita pelo período restante do mandato em curso dos membros do mesmo conselho diretivo.

3 — Autorizar a designada a exercer a atividade de docência em estabelecimentos de ensino superior público ou de interesse público.

4 — Determinar que a presente resolução produz efeitos no dia seguinte ao da sua aprovação.

Presidência do Conselho de Ministros, 17 de janeiro de 2019. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

ANEXO

Nota curricular

Márcia Raquel Inácio Roque, nascida em 28 de junho de 1974 em Sintra.

Licenciou-se em Economia na Universidade de Évora em 1997.

Complementou a sua formação com a obtenção do diploma de Pós-Graduação em Administração Hospitalar pela Escola Nacional de Saúde Pública, UNL em 2001.

Possui desde 2006 o Curso Avançado de Gestão Pública do INA e desde 2007 o Executive MBA da AESE, Escola de Direção e Negócios.

Como profissional de administração hospitalar desde 2001, desempenhou funções de administradora hospitalar na coordenação da instalação do novo Hospital Nossa Senhora da Graça — Tomar, no Centro Hospitalar Médio Tejo, E. P. E., de 2001 a 2003.

Posteriormente, até 2006 foi vogal executiva do conselho de administração no Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira.

Entre 2006 e 2007 exerceu funções de administradora hospitalar no serviço de gestão financeira do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.

De 2007 a 2014 integrou a unidade de contratualização e acompanhamento de contratos-programa dos hospitais do Serviço Nacional de Saúde, na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Entre 2014 e 2016 foi administradora hospitalar nos Departamentos Coração e Vasos e Pediatria do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.

Em 2016 foi adjunta do Ministro da Saúde do XXI Governo Constitucional.

Desde 2017 é vogal executiva do conselho de administração do Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E. P. E. 112011784

Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/2019

Nos termos do disposto nos artigos 6.º e 13.º dos Estatutos das Unidades Locais de Saúde, E. P. E., constantes do anexo III ao Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, conjugados com o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual, e com o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual, resulta que os membros do conselho de administração da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E., são designados por resolução do Conselho de Ministros, sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde, e da Área Metropolitana do Porto, para um mandato de três anos, renovável uma única vez.

Atendendo a que o atual presidente do conselho de administração da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E., renunciou ao cargo, importa garantir que essas funções sejam asseguradas, tornando-se necessário proceder à designação de titular para esse cargo. Assim, o atual vogal executivo, com funções de diretor clínico, designado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2018, de 5 de dezembro, mantém-se em funções, passando a exercer o cargo de presidente do conselho de administração, com funções de diretor clínico, para completar o mandato em curso do atual conselho de administração, que termina a 31 de dezembro de 2019.

A remuneração dos membros do conselho de administração desta entidade pública empresarial obedece ao disposto no n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2012, de 21 de fevereiro, e à classificação atribuída pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, na sua redação atual.

Foi ouvida, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Adminis-

tração Pública, que se pronunciou favoravelmente sobre a designação constante da presente resolução.

Assim:

Nos termos dos artigos 6.º e 13.º dos Estatutos das Unidades Locais de Saúde, E. P. E., constantes do anexo III ao Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, dos n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º, n.º 1 do artigo 15.º, da alínea c) do n.º 3 do artigo 20.º, do n.º 8 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual, e da alínea d) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Nomear, sob proposta do Ministro das Finanças e da Ministra da Saúde, António Taveira Gomes, para o cargo de presidente do conselho de administração da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E., com as funções de diretor clínico, cuja idoneidade, experiência e competências profissionais para o desempenho do cargo são evidenciadas na respetiva nota curricular, que consta do anexo à presente resolução e da qual faz parte integrante.

2 — Estabelecer que a presente designação é feita pelo período restante do mandato em curso dos membros do mesmo conselho de administração.

3 — Autorizar o designado a exercer a atividade de docência em estabelecimentos de ensino superior público ou de interesse público.

4 — Autorizar o designado a optar pelo vencimento do lugar de origem.

5 — Determinar que a presente resolução produz efeitos no dia seguinte ao da sua aprovação.

Presidência do Conselho de Ministros, 17 de janeiro de 2019. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

ANEXO

Nota curricular

António Taveira Gomes

Diretor Clínico da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.

Licenciou-se em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade do Porto (FMUP), em 1986, com 16 valores;

Especialista de Cirurgia Geral desde 1996 (concluiu a especialidade com 19,8 valores); Doutoramento em 2001, aprovado por unanimidade (classificação máxima);

Assistente graduado de Cirurgia Geral, desde dezembro de 2005.

Assistente graduado sénior de Cirurgia Geral, desde fevereiro de 2016.

Pós-graduação em Gestão Hospitalar em 2015.

Diretor Clínico da Unidade Local de Saúde de Matosinhos desde janeiro de 2016;

Professor Associado Convocado a 30 % de Cirurgia, na FMUP, tendo coordenado o ensino de cirurgia do 4.º ano durante 5 anos consecutivos;

Na FMUP, foi vogal da Comissão Estatutária, Conselho Científico, Conselho Diretivo e do Conselho de Representantes;

Na Ordem dos Médicos, fez parte da Comissão para as Carreiras Médicas e do Conselho de Representantes no mandato anterior ao atual;

Seguiu a carreira médica hospitalar e coordenou várias comissões hospitalares no Centro Hospitalar de S. João, onde foi Diretor do Internato Médico durante 4 anos;

Chefiou uma equipa de urgência durante 5 anos até mudar para o Hospital Pedro Hispano, onde chefiou igualmente uma equipa de urgência. Neste hospital iniciou funções, em 26 de abril de 2013, como diretor do Serviço de Cirurgia e, em março de 2014, foi nomeado cumulativamente diretor do Departamento de Cirurgia.

Orientou vários mestrados, de mestrado integrado e científico, e um doutorando, com teses concluídas com a classificação máxima;

É autor ou coautor de 45 publicações indexadas em revistas internacionais, 25 das quais por extenso, e de mais de duzentas publicações em revistas com arbitragem científica não indexadas, 22 das quais por extenso;

Foi palestrante convidado 25 vezes, em vários eventos, de índole científica, organizativa ou pedagógica;

Organizou ou coorganizou 8 congressos internacionais e venceu 4 prémios de mérito científico;

As áreas de maior dedicação são a cirurgia hepatobiliar e pancreática (com estágios de transplantação de fígado em Rennes, França) e a cirurgia endócrina.

112011776

Secretaria-Geral

Declaração de Retificação n.º 4/2019

Nos termos das disposições da alínea h) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 4/2012, de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2013, de 21 de março, declara-se que o Decreto-Lei n.º 108/2018, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 232, de 3 de dezembro de 2018, saiu com as seguintes inexactidões, que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retificam:

1 — Na alínea v) do artigo 4.º, onde se lê:

«v) «Dose efetiva», (*E*), a soma das doses equivalentes ponderadas em todos os tecidos e órgãos do corpo e resultantes de exposição interna e externa. É definida pela fórmula:

$$E = \sum_T w_T H_T(\tau) = \sum_T w_T \sum_R w_R D_{T,R}$$

em que $D_{T,R}$ é a dose absorvida média no tecido ou órgão T , em resultado da radiação R , w_R é o fator de ponderação da radiação, e w_T é o fator de ponderação tecidual para o tecido ou órgão T . Os valores de w_T e w_R são definidos em portaria do membro do Governo responsável pela área governativa da autoridade competente, sob proposta da autoridade competente.»

deve ler-se:

«v) «Dose efetiva», (*E*), a soma das doses equivalentes ponderadas em todos os tecidos e órgãos do corpo e resultantes de exposição interna e externa. É definida pela fórmula:

$$E = \sum_T w_T H_T(\tau) = \sum_T w_T \sum_R w_R D_{T,R}$$

em que $D_{T,R}$ é a dose absorvida média no tecido ou órgão T , em resultado da radiação R , w_R é o